

ACEF/1516/24152 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

A.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

723

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 semestres

A.10. Número de vagas proposto:

44

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições específicas de ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Podem candidatar se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de

1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

A.11.2.1. Designação

Não é adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos deverá apenas conter a indicação de "Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria", dado que a indicação de mestrado se encontra subjacente ao grau atribuído (Mestre).

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

São adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Em sede de pronúncia a IES procede à alteração da Estrutura Curricular e Plano de Estudos, colocando como alternativas optativas para conclusão do ciclo de estudos, após conclusão do curso de especialização, as possibilidades de realização de Dissertação, Trabalho de Projeto e Estágio de natureza profissional com relatório, conforme alteração curricular aprovada pelo Conselho Técnico-Científico e programas das unidades curriculares enviado.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Em sede de pronúncia a IES enviou fichas atualizadas dos docentes que coordenam o ciclo de estudos. Os dois professores indicados possuem perfil adequado à coordenação do ciclo de estudos: 2 Doutores (um professor com reconhecimento pelo CTC - DL. 115/2013, de 6 janeiro, como "Especialista de reconhecida experiência e competência profissional em Enfermagem"; e, um professor com o título de especialista em Enfermagem obtido pela realização de provas públicas - DL 206/2009, 31 agosto). Ambos os professores se encontram em tempo integral e possuem o título de especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Em parte

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São referidos recursos institucionais em número suficiente. São apresentadas as condições e critérios para a seleção de orientadores de estágio. São referenciados 50 orientadores de estágio, mas apenas 13 têm o grau de Mestre. Todos os orientadores clínicos são especializados na área do ciclo de estudos como consta da lista enviada após a visita.

Foi referido durante a visita que o acompanhamento dos estudantes é assegurado pelos docentes da escola (doutores e mestres) que orientam todo o processo de aprendizagem conforme consta na distribuição do serviço docente. Nos períodos de estágio há uma complementaridade na orientação dos estudantes que é reforçada pelos enfermeiros de referência dos diferentes contextos (facto confirmado durante a visita por estudantes, graduados e orientadores clínicos).

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Incluir nos critérios já definidos a titulação académica mínima do grau de Mestre para seleção dos profissionais das instituições de acolhimento que colaboram na formação dos estudantes.

Garantir a qualidade da formação em serviço, nomeadamente por avaliação e seleção dos profissionais das instituições de acolhimento que colaboram na formação dos estudantes.

1. Objetivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objetivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objetivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos do ciclo de estudos estão definidos de forma clara, são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

As competências são enunciadas segundo os descritores de Dublin (conhecimento e compreensão; conhecimento aplicado; avaliação e análise crítica; comunicação; autonomia e parceria na aprendizagem), mas são muito gerais e não direcionam para a área do ciclo de estudos.

Os objetivos são do conhecimento generalizado dos docentes e dos estudantes.

1.5. Pontos Fortes.

O ciclo de estudos insere-se na estratégia da oferta formativa da instituição.

A coerência dos objetivos com a estratégia da instituição nomeadamente o desenvolvimento da investigação científica.

1.6. Recomendações de melhoria.

Especificar os objetivos direcionando-os para a área do ciclo de estudos.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os processos de decisão, as competências e responsabilidades de cada interveniente no ciclo de estudos estão claramente definidos e são do conhecimento de todos. A participação dos docentes e estudantes é assegurada pela sua integração e participação nos diferentes órgãos da escola e na Comissão de Autoavaliação.

O Conselho Técnico-Científico (CTC) aprova o plano de estudos e programas, designa os regentes das unidades curriculares e aprova a distribuição do serviço docente.

A Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos faz a supervisão da implementação do Plano de Estudos, analisa a coerência entre quadro de referência, objetivos e metodologias e analisa os resultados da avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

2.1.4. Pontos Fortes.

Existência de mecanismos para assegurar a participação de docentes e estudantes nas decisões sobre o processo de ensino/aprendizagem e sobre a sua qualidade.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Maior debate na discussão e utilização dos resultados das avaliações do ciclo de estudos na definição de ações de melhoria.

Definir estratégias para uma maior adesão dos estudantes na avaliação dos processos associados a cada uma das UC, bem como do ciclo de estudos no geral.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de ações de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os mecanismos de garantia da qualidade seguem a política de qualidade da ESEFC e o seu Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES. O acompanhamento da execução

da política da qualidade é realizado por uma comissão. Esta comissão aprecia os relatórios de autoavaliação e planos de melhoria, analisa os indicadores e metas anuais no domínio da qualidade e propõe a introdução de medidas de melhoria para o plano de atividades anual.

2.2.8. Pontos Fortes.

A existência de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Não aplicável.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações físicas são adequadas à lecionação do ciclo de estudos, nomeadamente em termos de laboratórios e biblioteca. Existem os equipamentos didáticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa lecionação do ciclo de estudos, incluindo os relativos às TIC.

Durante a visita verificou-se a existência de recursos materiais de suporte para o treino de atividades relevantes para a prática de enfermagem, nomeadamente da prática simulada. Os laboratórios encontram-se bem apetrechados em termos de material, tanto para o desenvolvimento de práticas simuladas como para o desenvolvimento de investigação.

Dado não existirem práticas laboratoriais no ciclo de estudos que permitam uma prática simulada, os estudantes referiram que nunca utilizam esses recursos.

Verifica-se ainda a existência de uma biblioteca cujo acervo necessita de ser melhorado sobretudo ao nível de bibliografia dirigida para a investigação na área do ciclo de estudos.

3.1.4. Pontos Fortes.

A adequação da estrutura dos laboratórios e dos diferentes recursos para a prática simulada.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Integrar práticas laboratoriais nas unidades curriculares cujo processo de ensino-aprendizagem possa beneficiar de práticas simuladas, rentabilizando os excelentes recursos existentes.

Aumentar o acervo da biblioteca na área do ciclo de estudos em publicações não periódicas.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua Instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de

estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Em parte

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição tem estabelecido um conjunto alargado de parcerias nacionais e internacionais que deverão ser potenciadas com vista ao desenvolvimento de atividades no âmbito do ciclo de estudos. A existência destas parcerias encontra-se muito restrita ao intercâmbio de peritos, quer para a realização de conferências regulares, quer para a lecionação, quer para arguição de dissertações do ciclo de estudos.

Foi salientado que alguns docentes colaboram com a DGS como consultores, bem como a existência do projeto “A Avaliação Neurocomportamental Neonatal como intervenção fundamental na amamentação bem sucedida” que conta com a colaboração da Fundação BrazeltonGomes Pedro.

3.2.6. Pontos Fortes.

A existência de parcerias com outras instituições, nacionais e/ou estrangeiras e as ações de colaboração dentro e fora da Instituição.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Definir um caráter de continuidade nas parcerias nacionais e internacionais.

Concretizar de forma mais clara e profícua o trabalho de parceria e procedimentos de cooperação intrar institucional

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objetivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a atividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Em 13 docentes a equipa do ciclo de estudos apresenta um corpo docente próprio (12 docentes em tempo integral 99%); academicamente qualificado (74%) e especializado (3 PhD Enfermagem e 4 professores com o título de especialista em Enfermagem obtido pela realização de provas públicas (DL 206/2009, 31 agosto), com o título de especialista em ESIP atribuído pela OE), o que corresponde a um percentual de 58%.

Este corpo docente especializado, integra 3 doutores especializados na área de formação fundamental do ciclo de estudos (doutores em Enfermagem com o título de especialista em ESIP atribuído pela OE), num percentual de 25%.

Dados apresentados após a visita permitem constatar a atribuição da carga horária do pessoal docente e a sua afetação às diferentes atividades (letivas e de investigação). A afetação do percentual para a investigação verifica-se apenas no corpo docente em tempo integral.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente.

4.1.10. Pontos Fortes.

Corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área do ciclo de estudos e adequado em número. A maioria dos docentes tem uma ligação estável com a instituição.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Promover o aumento do número de doutores em Enfermagem com o título de especialista em SIP atribuído pela OE.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos dispõe de pessoal não docente qualificado e em número suficiente para assegurar o seu bom funcionamento.

Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não docente e estão previstas ações periódicas de atualização de conhecimentos.

4.2.6. Pontos Fortes.

A existência de uma Comissão da Formação Não Docente que identifica e organiza a formação contínua.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género e idade.

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de estudantes matriculados é de cerca de 25% do número das vagas existentes para o ciclo de estudos.

Existem dúvidas se o número de alunos inscritos no ciclo de estudos será adequado ao seu funcionamento sustentável, pela reduzida procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

5.1.4. Pontos Fortes.

Não aplicável.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Desenvolver estratégias de divulgação que potenciem a procura do ciclo de estudos.

Analisar os fatores que contribuem para o menor número de candidatos e implementar medidas corretivas.

Reduzir o número de vagas na área do ciclo de estudos.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Em parte

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A Instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O aconselhamento dos estudantes no seu percurso académico, nomeadamente sobre a orientação sobre "estágio com relatório", não é adequada (ver A.11.3.2.).

As estratégias para integração na comunidade académica são comuns a todos os ciclos de estudos.

Embora seja reduzida a participação dos estudantes na avaliação das unidades curriculares e ciclo de estudos em geral. O relatório anual do ciclo de estudos reflecte as opiniões dos estudantes e dos professores para melhorar o processo ensino-aprendizagem.

Não se verifica mobilidade de estudantes em programas internacionais.

A Instituição promove a mobilidade dos estudantes inscritos no ciclo de estudos, contudo, o estatuto do próprio estudante como trabalhador em instituições de saúde inviabiliza a maior parte das propostas existentes.

5.2.7. Pontos Fortes.

Não aplicável.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Desenvolvimento de estratégias para um maior envolvimento e integração dos estudantes na comunidade académica.

Promover uma maior participação dos estudantes nos inquéritos de satisfação.

6. Processos

6.1. Objetivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objetivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a atualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As competências que os estudantes devem desenvolver não são definidas de forma clara. As competências a desenvolver deveriam espelhar melhor os Descritores de Dublin para este ciclo de estudos, nomeadamente aspetos centrados na capacidade de compreensão e resolução de problemas em situações novas e não familiares; e na capacidade para integrar conhecimentos e lidar com questões complexas associadas ao âmbito do ciclo de estudos.

Existe um mecanismo periódico de revisão da estrutura curricular que assegura a atualização científica do ciclo de estudos e dos métodos de trabalho.

Ter em atenção o exposto nas evidências apresentadas no ponto A.11.3.2 sobre a estrutura curricular.

O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

6.1.6. Pontos Fortes.

Não aplicável.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Melhorar a descrição dos objetivos do ciclo de estudos e das competências que os estudantes devem desenvolver.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objetivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Em parte

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objetivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Em algumas unidades curriculares a apresentação dos seus objetivos e conteúdos são apresentados de forma muito genérica. Em algumas unidades curriculares o detalhe dos seus conteúdos, bem como uma adequada descrição das metodologias de ensino clarificarão melhor todo o processo. As competências a desenvolver em cada unidade curricular deveriam espelhar melhor os Descritores de Dublin para este ciclo de estudos, bem como a articulação e complexidade acrescida das diversas unidades curriculares.

Os objetivos de cada unidade curricular são conhecidos pelos docentes e estudantes.

6.2.7. Pontos Fortes.

Não aplicável.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Proceder à atualização das fichas das unidades curriculares, nomeadamente: descrição das competências a desenvolver de acordo com os descritores de Dublin.

Articular melhor as unidades curriculares do tronco comum com a área fundamental em apreciação.

Demonstrar em cada unidade curricular a sua contribuição para os objetivos gerais do Curso e competências finais dos estudantes.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos da unidade curricular.

Em parte

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem UC em que não se verifica coerência entre as Metodologias de Ensino e a avaliação prevista para as mesmas.

As modalidades de avaliação carecem de melhor explicitação nas percentagens a atribuir a cada um dos momentos quando existe mais do que um.

No plano curricular é referido um coordenador da UC e em algumas UC (Núcleos temáticos) verifica-se uma grande pulverização de conteúdos por diversos professores.

Em algumas unidades curriculares as referências bibliográficas não seguem a mesma apresentação (norma) e algumas estão pouco atualizadas.

6.3.6. Pontos Fortes.

Não aplicável.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Rever a organização das unidades curriculares, tonando mais coerente a relação entre os conteúdos programáticos com os objetivos de cada unidade curricular, bem como entre as metodologias de ensino e a avaliação de cada unidade curricular.

Especificar o carácter progressivo e complexo das competências que em cada UC são desenvolvidas e avaliadas, para que seja claro para os atores envolvidos e responda ao perfil de saída.

Proceder à atualização da bibliografia das unidades curriculares, incorporando a melhor evidência científica disponibilizada nas bases de dados científicas.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efetivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respetivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de ações de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São poucos os estudantes que têm concluído o ciclo de estudos face ao número de estudantes inscritos (apenas 7 no último ano e numa relação N+2 anos e mais do que N+2).

Não existem dados sobre a empregabilidade de diplomados em sectores de atividade relacionada com a área do ciclo de estudos. Contudo, durante a visita foi possível constatar que os enfermeiros que concluem este mestrado se encontram a desenvolver a sua atividade profissional na área do ciclo de estudos.

7.1.6. Pontos Fortes.

A empregabilidade de diplomados em sectores de atividade relacionada com a área do ciclo de estudos.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Desenvolver estratégias que permitam uma razoável percentagem de estudantes que obtenham o grau no tempo previsto de duração do ciclo de estudos.

Monitorização dos diplomados do Ciclo de estudos.

7.2. Resultados da atividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde

os docentes desenvolvam a sua atividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 5 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As atividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das atividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição desenvolve atividade reconhecida de investigação na área científica do ciclo de estudos. Existe uma Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem, que tem obtido apoio pela FCT (avaliação de “muito bom” - 2014).

O ciclo de estudos dispõe de recursos humanos e organizativos para a realização de investigação, e possui uma experiência acumulada de investigação sujeita a avaliação e concretizada em publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares, nos últimos anos e na área do ciclo de estudos. Contudo, este contexto não se observa em alguns professores do corpo docente do ciclo de estudos.

Dados enviados após a visita descrevem a investigação produzida pelos docentes da UCP-ESCA, integrada em Linhas de investigação que inclui projetos estruturantes e projetos associados que abrangem as principais áreas temáticas de ensino e investigação em enfermagem de saúde da criança e do adolescente.

7.2.8. Pontos Fortes.

O reconhecimento e qualificação do Centro de Investigação na área científica predominante do ciclo de estudos.

A monitorização das atividades científicas da UICISA:E permitiu aumentar o número de submissões a investigação financiada de 1 em 2006 para 13 em 2014.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Proceder à divulgação contínua das atividades de investigação científica a que se encontram associadas o seu corpo docente, bem como dos resultados obtidos.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a Instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não foi evidente que o ciclo de estudos contribua para o desenvolvimento nacional e regional, mas existe um contributo local positivo que se materializa na participação dos docentes em projetos com as unidades de saúde bem como a implementação de resultados de investigação que contribuem para a melhoria das práticas dos enfermeiros.

A informação disponibilizada sobre a instituição, o ciclo de estudos e a informação disponibilizada aos estudantes é adequada.

Há evidência de internacionalização do ciclo de estudos, mas sobretudo, mobilidade (out) de docentes da área científica do ciclo de estudos.

7.3.6. Pontos Fortes.

Não aplicável.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Desenvolvimento de estratégias potenciadoras de internacionalização do ciclo de estudos.

Aumentar a percentagem de alunos de outros países a frequentar o ciclo de estudos, bem como a existência de docentes de outras nacionalidades.

8. Observações

8.1. Observações:

Após a visita da CAE à instituição foram pedidos os seguintes documentos:

Despacho publicado em Diário da República que sustenta a atual estrutura do plano de estudos do curso de mestrado.

Regulamento que suporte a alínea d) das condições específicas de ingresso ao Ciclo de Estudos: “(d) Poderão, ainda, candidatar se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico”.

Indicação dos projetos de investigação em curso e a sua ligação ao Ciclo de estudos (indicação de data de início e investigadores envolvidos).

Lista nominal de distribuição do trabalho docente (ano letivo 2015_2016) de professores do ciclo de estudos com indicação da (i) Componente letiva (número de horas e tipologia por unidade curricular), (ii) Componente de investigação (percentagem do tempo global).

Lista atualizada de todos os orientadores clínicos por especialização/ramo do mestrado em Enfermagem, indicando as instituições a que pertencem, as categorias profissionais, as habilitações profissionais e o número de anos de serviço, ou seja, pretende-se uma atualização do Mapa V do guião de autoavaliação do referido mestrado.

Relatório do ciclo de estudos (referente ao ano letivo 2014/2015).

Os dados enviados foram relevantes para a complementaridade da apreciação dos respetivos itens

do relatório final elaborado pela CAE.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de ações de melhoria

9.1. Comentários à análise SWOT e às propostas de ações de melhoria:

A análise SWOT foi realizada com um espírito crítico, relevando muitos dos aspetos positivos que fomos realçando ao longo do relatório, tais como: Interesse dos formandos pela generalidade das temáticas do curso; formação de qualidade e diversificada dos docentes; relação pedagógica de proximidade; articulação entre o ensino e as atividades de investigação dos docentes e possibilidade de integrar as dissertações em projetos mais alargados; gestão do curso devidamente integrada numa estrutura científico-pedagógica, a UCP de Enfermagem de Saúde da Criança e do Adolescente, apoiada por uma secretaria científico-pedagógica, tendo um elemento administrativo de referência; auscultação frequente da opinião dos formandos por parte dos professores em relação às suas Unidades Curriculares, reajustando as metodologias às necessidades individuais de aprendizagem e aos projetos profissionais de cada estudante.

Por outro lado, a análise também demonstra um conhecimento sobre alguns pontos fracos, nomeadamente: a estrutura curricular do atual plano de estudos; o número excessivo de horas de contacto considerando a pouca disponibilidade de tempo dos estudantes para os processos formativos, pela sua dupla condição de estudantes e trabalhadores;

A constatação de que a componente de estágio do NT0 tem sido identificada como pouco produtiva para a consecução dos objetivos; e que a componente de estágio do NT1 não dá resposta às necessidades de aprendizagem nos contextos onde atualmente há mais necessidade de intervenção do enfermeiro especialista, nomeadamente nos Cuidados de Saúde Primários.

A apresentação de propostas de melhoria teve por base, apenas os pontos fracos que identificaram. Uma análise mais detalhada das oportunidades e constrangimentos, poderia traduzir um olhar mais alargado de proposta de melhoria procurando também potenciar alguns aspetos positivos já existentes.

As propostas de melhoria apresentadas centram-se na introdução de “pequenos ajustes” ao atual plano de estudos, de acordo com a proposta apresentada no ponto 10 do relatório de autoavaliação. Contudo, as justificações das alterações propostas, bem como o tipo de Prioridade, tempo de implementação da medida e indicadores de implementação, não reportam todas as alterações propostas.

Às propostas sobre os principais aspetos a introduzir no funcionamento do ciclo de estudos, deverão ser associados outros aspetos referenciados pela CAE neste relatório.

10. Análise da proposta de reestruturação curricular.

10.1. Nova estrutura curricular:

A proposta da nova estrutura curricular não altera as áreas científicas contempladas e os seus ECTS, prevê a alteração do número de ECTS em diversas unidades curriculares, por via da introdução da alternativa de realização de "Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de

relatório final".

Esta nova proposta curricular apresentada no relatório de auto-avaliação corrige os aspetos referenciados nos pontos A.11.3.1. e A.11.3.2. do presente relatório da CAE.

10.2. Novo plano de estudos:

As propostas de alteração ao plano de estudos centram-se em 4 aspetos centrais:

1. A criação de uma nova unidade curricular “Fundamentos Teóricos para o Desenvolvimento da Enfermagem Pediátrica” com 6 ECTS substituindo o Núcleo temático 0 (com 9 ECTS) e reforçando outras unidades curriculares de carácter clínico, nomeadamente o Núcleo Temático I e II.
2. A criação de uma nova unidade curricular no 2º ano tem como objetivo uma melhor preparação dos estudantes para a finalização da dissertação/trabalho de projeto/estágio com relatório dentro dos prazos previstos.
3. A Dissertação, com 42 créditos, passa a ter apenas os 30 créditos exigidos, podendo igualmente ser realizado um trabalho de projeto ou um estágio profissional com relatório final.
4. Os restantes 12 ECTS são alocados a uma nova unidade curricular designada “Investigação/Desenvolvimento em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica Projeto” (10ECTS) e o reforço das outras duas unidades curriculares.

A alternativa de realização de "Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final" deverá ser transposta para o plano de estudos a ser publicado com a indicação de 3 unidades curriculares distintas (opcionais) com um total específico de horas de contacto de acordo com o seu âmbito e tipologia das sessões (o que implica a existência de 3 fichas curriculares).

10.3. Novo corpo docente:

Não são apresentadas propostas de alteração.

11. Conclusões

11.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

11.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

11.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

11.4. Fundamentação da recomendação:

Em sede de pronúncia a IES:

1. Procede à alteração da Estrutura Curricular e Plano de Estudos, colocando como alternativas optativas para conclusão do ciclo de estudos, após conclusão do curso de especialização, as possibilidades de realização de Dissertação, Trabalho de Projeto e Estágio de natureza profissional com relatório, conforme alteração curricular aprovada pelo CTC.
2. Atualiza as fichas dos docentes que coordenam o ciclo de estudos. Os dois professores indicados possuem perfil adequado: 2 Doutores (um professor com reconhecimento pelo CTC - DL. 115/2013, como “Especialista de reconhecida experiência e competência profissional em Enfermagem”; e, um

professor com o título de especialista em Enfermagem obtido pela realização de provas públicas - DL 206/2009). Ambos os professores se encontram em tempo integral e possuem o título de especialista em ESIP atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

Para além da sua implementação e revisão de acordo as orientações apresentadas ao longo deste relatório, a instituição deverá ter em atenção as recomendações da CAE relativamente aos seguintes aspetos:

- a) Aumentar o número de publicações científicas em revistas com revisão pares na área de especialização do ciclo de estudos.
- b) Tornar mais clara a dinâmica de auscultação da comunidade relativamente aos ciclos de estudos e estratégias a desenvolver.
- c) Procurar um maior envolvimento da comunidade escolar no acesso aos resultados do processo de autoavaliação do ciclo de estudos.
- d) Promover estratégias que potenciem uma maior mobilidade (estudantes, pessoal docente e não docente (nacionais e internacionais).
- e) Melhorar de um modo global a relação entre objetivos, aptidões e competências e avaliação, sobretudo pela necessidade de coerência entre todos e da sua identificação com uma filosofia de ensino/ aprendizagem da instituição.
- f) Proceder à atualização das fichas das unidades curriculares, nomeadamente: descrição das competências a desenvolver de acordo com os descritores de Dublin
- g) Introduzir melhorias no processo de seleção dos orientadores clínicos em algumas instituições (os orientadores clínicos devem ser selecionados pelo critério de ser detentor do grau de Mestre e especialista em ESIP pela OE).
- h) Incluir nos critérios já definidos a titulação académica mínima do grau de Mestre para seleção dos profissionais das instituições de acolhimento que colaboram na formação dos estudantes.
- i) Garantir a qualidade da formação em serviço, nomeadamente por avaliação e seleção dos profissionais das instituições de acolhimento que colaboram na formação dos estudantes.
- j) Aumentar o acervo da biblioteca na área do ciclo de estudos em publicações não periódicas.
- k) Desenvolver estratégias que permitam uma razoável percentagem de estudantes que obtenham o grau no tempo previsto de duração do ciclo de estudos.
- l) Melhorar o conjunto da atividade científica dos docentes, integrando nela projetos com parcerias locais, nacionais e internacionais, assegurando assim a participação e integração dos estudantes nestas atividades e consequente aprendizagem.

Em sede de pronúncia, a IES para além das medidas já implementadas e indicadas neste relatório refere-se a outras melhorias, algumas já em curso como a garantir a maior participação de todos os atores no processo de autoavaliação do curso; melhorar a informação sobre os resultados e a participação na construção de propostas de melhoria, que serão tidos em conta no plano de ação do CQA. Quanto aos aspetos referidos nas alíneas e), f) e j) informaram que a comissão científica do

curso fará, com os responsáveis pelas UC, a sua revisão tendo em conta as recomendações acompanhadas de propostas de publicações não periódicas que reforcem o acervo, medidas essas que se encontram em curso. Quanto às alíneas g) e i) referem que o critério na seleção de tutores é ter o Grau de Mestre e título ESIP pela OE.

Relativamente às restantes recomendações, a IES refere que serão elaboradas propostas de melhoria pelas comissões científicas e pedagógicas do curso até ao final do ano letivo, para implementação no próximo ano.